



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA



EDITAL Nº 19/2022 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.005484/2022-20

Seropédica-RJ, 01 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Deliberação n.º 41, de 10 de julho de 2013, do Conselho Universitário, convoca os Docentes desta Universidade a participarem da eleição para escolha de **01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de cada Classe da Carreira de Docentes do Magistério Superior** (Assistente B, Adjunto C e A, Associado D e Titular E); **02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Classe de Docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, a fim de integrarem a **Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD** para o mandato **2022/2024**, a ser realizada no período de **15 a 17 de março de 2022**.

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica estabelecido o período de **15 a 17 de março de 2022**, para realização das eleições destinadas à escolha de **01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente de cada Classe da Carreira de Docentes do Magistério Superior** (Assistente B, Adjunto C e A, Associado D e Titular E); **02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Classe de Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**.

§1º As inscrições dos (as) candidatos (as) serão efetuadas no período de **02 a 25 de fevereiro de 2022**, pelo e-mail: cppd@ufrj.br. O (a) candidato (a) deverá enviar o requerimento de inscrição disposto como Anexo I deste Edital, contendo as seguintes informações: nome completo, matrícula SIAPE, e-mail, Departamento e Instituto de lotação, identificação da Classe de docente a qual pretende se inscrever, em conformidade com as disposições no *caput* do Art. 1º, e uma foto de rosto.

§2º A consulta será realizada, no período de **8 horas do dia 15 de março** até às **23 horas e 59 minutos do dia 17 de março de 2022**, através do sistema SIGEleição, disponível em <https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao>.

Da Comissão Eleitoral

Art. 2º A consulta será organizada por Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros posteriormente designados por Portaria emitida pelo Gabinete da Reitoria e publicada no Boletim de Serviço da UFRRJ.

Dos Candidatos

Art. 3º Estão aptos a se candidatar todos (as) os (as) docentes pertencentes ao quadro permanente da Universidade, que estejam em efetivo exercício, em conformidade com as classes descritas no Art. 1º.

Art. 4º Um membro eleito que exerça outro mandato na Universidade, deverá renunciar ao mandato em exercício no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de sua eleição, sob penalidade de acarretar em anulação do pleito, em caso de descumprimento, (Art. 4º, §2º e 3º da Deliberação CONSU nº 66, de 23 de agosto de 2013, do Regimento Interno da CPPD).

Art. 5º Um membro eleito perderá automaticamente o mandato se obtiver no decurso de sua função a sua promoção funcional (Art. 5º da Deliberação CONSU nº 41, de 10 de julho de 2013).

Dos eleitores

Art. 6º São considerados eleitores aptos a participar da consulta todos os (as) docentes do quadro permanente da Universidade.

§ 1º Os docentes escolherão os seus representantes de acordo com as suas respectivas Classes em conformidade com o inciso I do artigo 2º da Deliberação CONSU nº 41, de 10 de julho de 2013.

§ 2º É obrigatório o voto de todos os docentes das classes de Professores Assistente, Adjunto, Associado, Titular e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, somente sendo admitidas faltas quando devidamente justificadas, na forma da legislação vigente.

Da Votação

Art. 7º O voto será secreto e obrigatório.

Art. 8º O voto será realizado através do sistema SIGEleição.

Da apuração dos Votos

Art. 9º. A **apuração dos votos** será efetuada pela Comissão Eleitoral em uma sala virtual da plataforma Google meet, **às 10 horas e 30 minutos do dia posterior ao término das eleições**, respeitando-se os prazos definidos no § 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 1º. O link da sala virtual será disponibilizado na página da CPPD, no prazo máximo de até 48 horas antes da apuração.

Art. 10. Os votos recebidos pelos (as) candidatos (as) serão contabilizados por maioria simples.

Art. 11. Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará imediatamente o resultado ao Gabinete da Reitoria para as devidas providências e notificará à comunidade docente.

Da Nomeação dos Eleitos

Art. 12. Serão designados pela Reitoria, através de portaria, os representantes que se candidatarem junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente e que obtiverem o maior número de votos no cômputo geral.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será indicado o docente mais antigo na respectiva classe.

Das Disposições Transitórias

Art. 13. Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados à Comissão Eleitoral durante as próximas 48 horas, contadas a partir do primeiro dia útil, após o término do período de votação.

Art. 14. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

Art. 15. Este edital de eleição entra em vigor na data de sua divulgação.

Art. 16. Revogam-se as disposições contrárias.

ANEXO I

Requerimento para inscrição de candidatos para a escolha de representantes docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFRRJ.

Nome completo	
Matrícula SIAPE	
E-mail	

Departamento	
Instituto	
Classe de Docente pretendida para a representação	
FOTO*	

***Obs: A foto a ser enviada deve estar preferencialmente no formato PNG e obrigatoriamente nas dimensões de 190 (horizontal) x 260 (vertical) Pixels.**

(Assinado digitalmente em 01/02/2022 16:21)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/02/2022** e o código de verificação: **3f384ee83e**